

RECIBO

Edital de Licitação

Processo Administrativo 0002 / Modalidade: Pregão Presencial n.º 0002

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA REGISTRO DE PREÇO EM ATENDIMENTO AO CISNORJE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ME E EPP, conforme descritos e especificados no anexo IX deste instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO

Declaramos que recebemos o Edital/Ato convocatório e os anexos do Pregão Presencial para Registro de Preço em referência, necessários ao cumprimento do objeto da licitação em apreço e que será informada sobre qualquer alteração através do e-mail

_____ ou pelo fax: _____.

_____, ____ / ____ / ____.

Ass./nome:.....
Empresa:.....
CNPJ:.....

OBS:

ESTE RECIBO DEVERÁ SER ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELO FAX: (33) 3521-0508 OU PELO E-MAIL: licitacao@cisnorje.saude.mg.gov.br, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A CPL DA COMUNICAÇÃO DIRETA AO FORNECEDOR DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo 0002 / Modalidade: Pregão Presencial n.º 0002

PREÂMBULO

A CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, com sede a AV. Alfredo Sá, nº 4319 Bairro: Vila Pedrosa, Prédio SAMU, Teófilo Otoni MG, torna público a abertura do **Processo Administrativo n.º 0002, na modalidade Pregão Presencial 0002 para registro de preço, do tipo Menor Preço Por Item, sob o regime de execução indireta.**

O pregão será realizado pelo Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 07/2017 e regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 5450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de dezembro de 2013, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços, disciplinado no art.15, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas no Edital

ÁREA SOLICITANTE

REQUISITANTES
REQUISITANTES
CISNORJE

--

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Local: CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha.

Dia: 22/03/2017 as 13:30 horas

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

Local: CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha.

Dia: 22/03/2017 as 13:30 horas

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento dos envelopes e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:

Para consulta e conhecimento dos interessados, o edital poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supramencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, ou através do telefone (33) 3521-0508 ou e-mail: licitacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA REGISTRO DE PREÇO EM ATENDIMENTO AO CISNORJE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ME E EPP.

1.1.2. O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura adjudicação / homologação.

1.2. Integram este edital, independente de transcrição:

- a) **Anexo I** – Modelo de Credenciamento.
- b) **Anexo II** – Modelo de Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de Habilitação.
- c) **Anexo III** – Declaração de Aceitação das Condições de Licitação e Submissão às Disposições Legais.
- d) **Anexo IV** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.
- e) **Anexo V** – Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.
- f) **Anexo VI** – Modelo Carta Proposta.

- g) **Anexo VII** – Minuta Ata do registro de Preço / Contratual.
- h) **Anexo VIII** – Termo de Referência.
- i) **Anexo IX** – Planilha quantitativo e custo / Estimativo de Preço.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento.

Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas classificadas ME – EPP ou MEI do ramo pertinente ao objeto deste certame. No caso de não acudir licitantes mínimos para o enquadramento de ME, EPP e MEI poderá ter participação de empresas não enquadradas como ME e EPP.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

2.4. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.5. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente e (ou) representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela empresa licitante, **devendo, ainda, identificar-se, apresentando a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, no caso de sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.**

3.2. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, **com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente**, deverá ser apresentada **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.**

3.3. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no Anexo I.

3.4. **Juntamente com o credenciamento, a licitante deverá apresentar a declaração que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no certame**, conforme modelo constante no **Anexo II.**

3.5. **Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, é obrigatória, no momento do credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) **Declaração de enquadramento como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada (modelo do Anexo VII, deste Edital);**
- b) **Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.**

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA CITADOS PARA CREDENCIAMENTO DEVERÃO ESTÁ FORA DOS ENVELOPES PODENDO O PREGOEIRO ANALISAR CASOS OMISSOS.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes "*Proposta Comercial / Registro de preço*" e "*Documentação de Habilitação*" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.1.1. Local de entrega dos envelopes: CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha – Com sede a AV. Alfredo Sá, nº 4319 Bairro: Vila Pedrosa, Prédio SAMU, Teófilo Otoni – sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

4.1.2. Data para entrega dos envelopes: 22/03/2017 as 13:30 horas

4.1.3. O Pregoeiro Oficial não se responsabilizará por envelopes de Documentação e Proposta endereçados por via postal ou por outras formas entregues em local diverso do disposto no preâmbulo deste instrumento convocatório e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos.

4.1.4. A abertura dos envelopes será feita no mesmo local indicado do preâmbulo deste instrumento.

4.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA COMERCIAL / REGISTRO DE PREÇO

Comissão Permanente de Licitação - CISNORJE
Processo 0002/Pregão Presencial n.º 0002
Proponente:

ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CISNORJE
Processo 0002/Pregão Presencial n.º 0002
Proponente:

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS / REGISTRO DE PREÇO

5.1. As propostas deverão ser datilografadas, impressas ou outra forma legível, em uma via, rubricada e a última assinada pelo representante da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, equivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante dos Anexos VI – Carta Proposta e IX – Planilha de Quantitativos e Especificação do Objeto e deverão constar:

- a) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico da empresa proponente.
- b) Descrição completa do item ofertado, marca, preço unitário e total em moeda corrente do país, **com 02 (duas) casas decimais**.
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data da licitação.
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que

porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) ALÉM DA PLANILHA DE QUANTITATIVO E CUSTO QUE DEVERÁ SER IMPRESSA CONFORME ANEXO IX QUE COMPOE O PROCESSO, A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÁ TAMBÉM APRESENTAR A PLANILHA (PROPOSTA) EM UM CD OU PENDRIVE OU OUTRA MÍDIA EQUIVALENTE, PLANILHA ESTA QUE SERÁ ENVIADA JUNTAMENTE COM O EDITAL PELA PREFEITURA, ONDE DEVERÃO SER PREENCHIDOS APENAS OS CAMPOS DE PREÇO UNITÁRIO E MARCA. TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO PARA UMA MELHOR AGILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE, UMA VEZ QUE A PREFEITURA REALIZA OS PROCESSOS EM SISTEMA INFORMATIZADO.

f) Certificado de boas práticas junto a ANVISA dos itens que por lei é exigido.

Deverá ainda está identificado com o número do item e da empresa.

5.2. No caso de discordância entre os valores unitários e totais, lançados na proposta, prevalecerá o valor unitário.

5.3. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

5.4. A **marca** do produto ofertado deverá ser informada no campo "**marca**" ou deverá ser informada, obrigatoriamente, ao Pregoeiro, sempre que este solicitar uma vez se não estiver indicado na proposta da licitante participante.

5.5. O prazo de entrega do objeto deverá ser conforme termo de referência conforme anexo VIII .

5.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas e, caso persista o interesse da Administração, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

5.7. A apresentação da proposta será considerada com evidência de que o licitante examinou completamente o edital e todos os seus anexos; que os comparou entre si; que obteve da CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso e considera que o seu texto lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual,
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Certidão Negativa de Infrações trabalhistas. <http://www.tst.jus.br/certidao>
- f) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>
- g) Autorização da empresa de funcionamento junto a ANVISA.
- h) Alvará sanitário

6.3. Qualificação Técnica / Qualificação econômica - financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (Comarca do Município – FÓRUM)
- c) Comprovação de vínculo (societário, trabalhista ou por prestação de serviço) com farmacêutico responsável da empresa;
- d) comprovação da inscrição no conselho de farmácia do profissional referido acima.

6.4. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de Habilitação:

- a) Declaração de aceitação das Condições de Licitação e Submissão às Disposições Legais conforme **Anexo III**
- b) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos conforme **Anexo IV**.
- c) Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, conforme **Anexo V**.

6.5. Os documentos necessários à *Habilitação* poderão ser apresentados em **original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, com exceção dos extraídos pela internet**, com vigência plena até a data fixada para a abertura desta licitação. Os documentos apresentados em copia de Xerox serão autenticados pelo servidor da prefeitura no ato do certame, onde a licitante deverá apresentar a cópia original para autenticação do mesmo. Os documentos que não constarem prazo de vencimento serão aceito com emissão de no máximo de 90 dias.

6.6. As ME e EPP que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previsto neste Edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data que recebeu a informação que foi declarada vencedora do certame;

6.7. O benefício de que trata o sub item anterior não eximirá as ME e EPP da apresentação de todos os documentos exigidos na clausula 6.2 deste Edital, sob pena de não habilitação;

6.8. O prazo de que trata o subitem 6.6, supra, poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração, desde que requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

6.9 A não regularização da documentação, fixada no subitem, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Artigo 17, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a *Proposta Comercial / Registro de Preço* e os *Documentos de Habilitação*, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS / Registro de Preço

8.1. Abertos os envelopes de *Propostas Comerciais / Registro de Preço*, estas serão analisadas pelo pregoeiro verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.3. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.4. Para efeito de julgamento, serão desconsiderados valores a partir da terceira casa decimal, inclusive esta, caso apresentada.

8.5. Prevalecerá o preço unitário, em caso de divergência entre este e o preço total do item.

8.6. O Pregoeiro, no julgamento das propostas poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo ou, ainda, adotar medidas saneadoras, quando cabíveis.

8.7. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.8. Serão imediatamente desclassificadas as propostas que apresentem preço unitário simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

8.9. No julgamento das propostas o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.10. Fica reservado à CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha **o direito de solicitar amostra do produto ofertado**, para a verificação de sua adequação às especificações constantes deste instrumento.

8.11. **Os itens não cotados ou que não venham a ter proposta válida, serão considerados desertos para fins de aplicação do artigo 24, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93.**

9. DOS LANCES VERBAIS

9.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10. DO JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será o de Por Item

10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.3. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4. Em havendo apenas uma oferta e, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, tendo o Pregoeiro total liberdade de negociar diretamente com o licitante para redução de preços.

10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, sendo o processo encaminhado para a autoridade competente para ser homologado.

10.7. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.9. Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.2. Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de compras / licitações junto a Prefeitura.

11.1.3. Serão acatados recursos por meio de fax até o limite estabelecido de 3 (três) dias úteis sendo necessária a apresentação dos originais no

setor de compras / licitações no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento.

11.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em intenção de recurso importará na decadência do direito de recurso.

11.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará neste caso o pregoeiro o objeto ao licitante vencedor e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será **conforme Termo de Referência em anexo (Anexo VIII)**.

13.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.3. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.4.1. O PAGAMENTO SE FARÁ COM A APRESENTAÇÃO PELO LICITANTE DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, NOTA FISCAL.

13.5. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do objeto licitado estão alocados no orçamento da CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha, sendo que por ocasião da expedição da competente ordem de fornecimento, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos

vínculos.

14. DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis e incluem todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências existentes, de qualquer espécie ou natureza, ficando assegurada à contratada e (ou) contratante, na forma do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

15 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1 - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a REQUISITANTE
--

REQUISITANTES

CISNORJE

--

, ou quem esta determinar, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.2. A existência da fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade pela execução da ARP nos aspectos de qualidade e segurança.

15.3. O objeto licitado deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira no Município de Capelinha Minas Gerais nos horários de 08:00 às 17:00 horas.

15.4. REQUISITANTE

REQUISITANTES

CISNORJE

--

, ou a quem esta determinar, as atestará a entrega dos produtos no documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações da ata de Registro de Preço e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

15.5. A CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha se reserva o direito de não receber as mercadorias em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no artigo 78, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.6. A empresa registrada é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, mercadoria em que se verificarem em desacordo ou produtos com defeitos de fabricação, prazo de validade vencido e outros, e se tratando de serviços a contratada deverá corrigir o que por ventura não estiver em acordo com o objeto contratado.

15.7. A empresa registrada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste contrato pela CISONORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha MG, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

15.8. A CISONORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Processo.

15.9. Na ocorrência de atrasos na entrega do objeto, a CISONORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

OBS: O quantitativo deste processo é estimativo para registro de preço, dando-lhe o direito a Administração de não solicitar todos os itens e quantitativos.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1. Os produtos, objeto deste instrumento e das Autorizações de Fornecimento, serão recebidos pelo detentor da Ata de registro de Preço, no local determinado no item 15 (quinze) deste instrumento, em conformidade com o disposto no artigo 73, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. O produto deverá ser novo, proveniente de fábrica e acondicionado de forma a garantir completa segurança durante o transporte e se tratando de prestação serviço será recebido em conformidade do objeto.

16.3. No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à detentora da Ata de registro de Preço substituí-los, no prazo a ser determinado pela CISONORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

16.4. Os produtos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características exigidas no edital.

16.5. Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos e devem conter, obrigatoriamente, descrição, quantidades, preços unitário e total, autorização de fornecimento expedida pela Prefeitura.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O detentor da Ata de registro de Preço ensejar o retardamento da execução do objeto do registro de Preço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

17.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas aplicáveis quando do descumprimento da Ata de registro de Preço:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30.^o (trigésimo) dia, calculado sobre o valor contratado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor registrado, na hipótese de a empresa, injustificadamente, desistir da Ata de registro de preço ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

17.3. O valor das multas aplicadas será pago pela empresa por meio de guia própria emitida pela CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

17.4. As sanções previstas neste capítulo, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

18. DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e firmar compromissos com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da proposta e da documentação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, depois de aberta a sessão do pregão. Salvo na ocasião que o preço apresente irregularidade comprovada é que seja autorizado pelo Pregoeiro.

19.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5. Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.6. Poderá a Administração exigir a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a esta licitação.

19.7. A empresa detentora da Ata de registro de Preço é responsável pela qualidade dos produtos ofertados, inclusive por eventuais danos causados à CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha, independente de ser apenas representante, distribuidor e (ou) revendedor ou prestador de serviços.

19.8. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação para registro de preços, podendo a CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivados de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

19.9. Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu insucesso na licitação.

19.10. O Licitante vencedor do certame deverá se apresentar para assinatura da Ata de Registro de Preço Contrato em até 5 dias após a convocação pela Prefeitura Municipal

19.11. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.12. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail licitacao@cisnorje.saude.mg.gov.br ou através do telefone (33) 3521-0508

CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha, 09 de Março de 2017

Marcelo Carvalho Dias

Pregoeiro

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º com sede à....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplos poderes para junto à CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante no **Processo Licitatório** Comissão Permanente de Licitação da CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha – Minas Gerais **Processo Administrativo 0002/Pregão Presencial n.º 0002 para Registro de Preços para Registro de Preços** (ou de forma genérica: para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÕES: SE O REPRESENTANTE DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO NÃO FOR O SÓCIO PROPRIETÁRIO, O CREDENCIAMENTO TERÁ VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL PARA AUTENCIDADE. O CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER AUTENTICADO EM CARTÓRIO ANTES DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º
....., declara, sob as penas da lei, que atende
plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do
**Processo Administrativo 0002 /Modalidade: Pregão Presencial n.º
0002 para Registro de Preços.**

Data e local.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições do **Processo Administrativo 0002 /Modalidade: Pregão Presencial n.º 0002 para registro de Preços**, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA REGISTRO DE PREÇO EM ATENDIMENTO AO CISNORJE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ME E EPP** e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, no que couber.

Declaramos, ainda que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados para a presente licitação.

Local e data

**Assinatura do representante legal da empresa
CNPJ / CPF**

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ementa: Processo Administrativo 0002 /Modalidade: Pregão Presencial n.º 0002 para Registro de Preços

A empresa....., inscrita no CNPJ / CPF sob o n.º
....., sediada à, por intermédio
de seu representante legal, Senhor (a),
portador (a) da Carteira de Identidade de n.º e
do CPF n.º, declara, sob as penas da Lei que
até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local e data

**Assinatura do representante legal da empresa
CNPJ / CPF**

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

(cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal)

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Ementa: Processo Administrativo 0002 / Modalidade: Pregão Presencial n.º 0002 para registro de Preços.

A empresa....., inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º , por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) , portador (a) da Carteira de Identidade de n.º e do CPF n.º , declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VI MODELO DE CARTA PROPOSTA

Local e data

Comissão Permanente de Licitação
CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e
Emergência do Nordeste e Jequitinhonha – Minas Gerais

***Ementa: Processo Administrativo 0002 / Modalidade: Pregão Presencial
n.º 0002 para registro de Preços.***

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

E-mail:

Nome, identidade e CPF do Signatário (para assinatura do contrato):

Prezados Senhores,

Encaminhamos a Vossas Senhorias nossa proposta para Contratação de empresa para Fornecimento de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA REGISTRO DE PREÇO EM ATENDIMENTO AO CISNORJE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ME E EPP, objeto do certame licitatório em epígrafe.

a) O valor total da proposta é de R\$
(.....) e os preços unitários são os constantes da Planilha de Quantitativos e custos, anexo X e Especificação do Objeto.

a) A validade desta proposta é de (.....) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação (mínimo de 60 dias)

Esclarecemos que aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital e o preço proposto inclui todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo 0002 / Modalidade: Pregão Presencial n.º 0002 para Registro de Preços.

ADMINISTRAÇÃO

CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha – Minas Gerais, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, com sede a AV. Alfredo Sá, nº 4319 Bairro: Vila Pedrosa, Prédio SAMU, Teófilo Otoni, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.220.150/0001-52, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Senhor Humberto Tolentino Pereira, Presidente do Consorcio (CISNORJE), inscrito no CPF sob o n.º 405.844.886-53,

EMPRESA REGISTRADA

Empresa _____,
estabelecida à _____,
inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada
Contratada, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) _____,
inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, portador (a) da Carteira de
Identidade de n.º _____

, em atendimento aos preceitos contidos na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações, na qualidade de vencedora da licitação acima epigrafada, ajustam entre si presente Ata de registro de Preço de se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, pelas quais se obrigam mutuamente a cumpri-las.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ARP tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA REGISTRO DE PREÇO EM ATENDIMENTO AO CISNORJE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ME E EPP em atendimento a REQUISITANTE

REQUISITANTES

CISNORJE

para Registro de Preços..

1.1. § 1.º Constitui parte integrante do presente instrumento da ARP, independentemente de transcrição:

- a) O Edital de Licitação e seus anexos (ato convocatório),
- b) A (s) proposta (s) vencedora (s) da licitação.
- c) A Ata de Julgamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto desta ARP será executado sob o regime de execução indireta, de acordo com a programação da Administração e mediante a emissão da Autorização de Início de fornecimento ou prestação de serviço.

2.2. A ARP a ser firmado entre Administração e a empresa registrada incluirá as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto registrado.

2.3. A ARP firmada com a Administração não poderá ser objeto de cessão ou transferência, ficando o mesmo passível de penalidade e sanção, inclusive rescisão.

2.4. Correrá por conta da Empresa Registrada qualquer indenização por danos causados a Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto licitado.

2.5. Para atender a seus interesses, a Administração se reserva o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.6. A Administração se reserva o direito de não receber os fornecimento em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar a ARP e aplicar o disposto no artigo 78, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

2.7. Verificando-se caso de força maior ou caso fortuito, nos exatos termos do Código Civil Brasileiro, a Empresa registrada se obriga a comunicar, por escrito, a Administração, a ocorrência do evento, suspendendo-se suas obrigações, enquanto perdurar tal situação.

2.8. A empresa registrada obriga-se a manter, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelo integral cumprimento do avençado na cláusula primeira, a Administração Firmará a ARP, a importância de R\$...... (.....) parceladamente, conforme a necessidade do Município, sendo os seguintes itens
Com os preços unitários conforme resultado em anexo:

3.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será realizado pela Tesouraria do Contratante, por processo legal, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 30 dias a contar da data de entrega.

3.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

3.3. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa registrada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.4.1. O PAGAMENTO SE FARÁ COM A APRESENTAÇÃO PELO LICITANTE DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, NOTA FISCAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para pagamento das despesas decorrentes do objeto licitado estão alocados no orçamento da CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha, sendo que por ocasião da expedição da competente ordem de fornecimento, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são fixos e irajustáveis e incluem todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras incidências existentes, de qualquer espécie ou natureza, ficando assegurada à empresa registrada e (ou) contratante, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DETENTOR DA ARP

6.1 executar a Ata de Registro de Preços dentro do melhor padrão de qualidade e executar os fornecimentos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados.

6.3. Permitir e facilitar à Fiscalização da Administração, inspeção dos fornecimentos a serem entregues, prestando todas as informações solicitadas pela Administração.

6.4. Informar à Fiscalização da Administração a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir os fornecimentos dentro do prazo requisitado pela Administração e estabelecido pela Ata de registro de Preço, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

6.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes do cumprimento deste instrumento.

6.6. Realizar o fornecimento no endereço indicado, de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento, visando assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

6.7. Executar o fornecimento conforme solicitação da REQUISITANTE
REQUISITANTES
CISNORJE

--

responsável por gerir a ARP, em sua totalidade, condições normais, embalagens adequadas, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas de segurança pertinentes.

6.8. Atender prontamente às reclamações da Administração, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ARP em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

6.9. Designar um representante para acompanhar a execução da ARP,

6.10. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no instrumento convocatório, parte integrante deste contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão da ARP.

6.11. Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha, com respeito à execução desta ARP.

6.12. A empresa registrada obriga-se no direito de manter em toda a vigência da ARP firmado entre as partes as condições de habilitação em dia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1.

REQUISITANTE
REQUISITANTES
CISNORJE

--

, ou a quem esta determinar, responsável por gerir A ARP integralmente, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos ou prestação de serviço.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos à empresa Registrada nas condições estabelecidas.

7.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução desta ARP, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.4. Expedir atestado de fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações da ARP e dos pagamentos devidos.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos colaboradores (empregados) da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

8.1. O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a REQUISITANTE:
REQUISITANTES
CISNORJE

--

, ou a quem esta determinar, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2. A CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha reserva-se o direito de não receber qualquer fornecimento em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir a ARP, nos termos do artigo 78, inciso I e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.3. A Empresa Registrada é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimento, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. O objeto desta ARP será recebido parceladamente conforme necessidade da requisitante do objeto deste contrato.

9.2. O recebimento definitivo não exime a empresa registrada da responsabilidade pelos danos porventura causados pela utilização dos produtos.

9.3. A Administração notificará a empresa registrada, podendo suspender o pagamento e até mesmo, rescindir a ARP, se algum produto estiver em desacordo com as especificações e demais exigências do instrumento convocatório, independente de aplicação de sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições da ARP, a Administração poderá aplicar à empresa registrada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantida a ampla defesa:

I - Advertência

II - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais das multas:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30.º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da prestação de serviços não realizada na etapa.

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da ARP.

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.2. O recolhimento das multas nas alíneas "a" e "b" do item 7.2 desta cláusula deverá ser feito através de guia própria da CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data em que for aplicada a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

11.1. A inexecução total ou parcial desta ARP enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A ARP poderá ser rescindido, judicial ou extrajudicialmente, por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. Nos casos de rescisão extrajudicial por ato unilateral, a empresa registrada será notificado, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 1.º. Além das hipóteses anteriores, poderá a Administração rescindir a ARP, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa registrada e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo), bem como prorrogação do prazo do objeto ora registrado, poderá ser determinado através de aditamento, atendido o disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA CONTRATADA

13.1. Esta ARP fica vinculada de forma total e plena aos termos do Processo Administrativo n.º 0002 /2017, que lhe deu causa e à proposta da ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E OS CASOS OMISSOS

14.1. Aplica-se à execução da presente Ata de registro de Preço, especialmente aos casos omissos a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da ARP será até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal após sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do cumprimento deste instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Teófilo - Otoni, Minas Gerais, renunciando as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e registradas, firmam o presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

CISNORJE, Teófilo Otoni MG, de de 2017

HUMBERTO TOLENTINO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF N.º

TESTEMUNHA
CPF N.º

ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, CONDIÇÕES COMERCIAIS E PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CUSTOS

OBJETO:
**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA
REGISTRO DE PREÇO EM ATENDIMENTO AO CISNORJE COM
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ME E EPP**

JUSTIFICATIVA:

Manutenção das atividades desenvolvidas pelo Cisorje. Aquisição de medicamentos e material hospitalar em atendimento ao Almoxarifado central para distribuição dos mesmos junto as bases descentralizadas do Consórcio.

AVALIAÇÃO DO CUSTO:

O valor estimado da ARP é de: R\$ 1.473.849,25 (hum milhao e quatrocentos e setenta e tres mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), de conformidade com consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos.

METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item ofertado, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

LOCAL DE ENTREGA: as entregas se farão no prédio do Cisorje em Teófilo Otoni no almoxarifado central, sem ônus para o CISNORJE.

PRAZO DE ENTREGA: até 10 dias a contar da ordem de fornecimento e encaminhamento para o licitante vencedor.

PRAZO PARA PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado, pela Tesouraria do Contratante, por processo legal, após a devida comprovação do fornecimento total constante na Autorização de Fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 30 (trinta) dias a

data de entrega dos produtos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Realizar o fornecimento no endereço indicado, de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, visando assegurar o seu pleno uso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- b) executar a ARP dentro do melhor padrão de qualidade e executar os fornecimentos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções.
- c) executar o fornecimento conforme solicitação do responsável por gerir a ARP, em sua totalidade, condições normais, embalagens adequadas, dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas de segurança pertinentes.
- d) prestar os esclarecimentos que forem solicitados.
- e) atender prontamente às reclamações da Administração, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ARP em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.
- f) designar um representante para acompanhar a execução da ARP.
- g) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no instrumento convocatório, parte integrante desta ARP, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- h) permitir e facilitar à Fiscalização da Administração, inspeção dos produtos a serem entregues, prestando todas as informações solicitadas pela Administração.
- i) providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela CISNORJE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Nordeste e Jequitinhonha, com respeito à execução desta ARP.
- j) informar à Fiscalização da Administração a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo requisitado pela Administração, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

k) responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes do cumprimento deste instrumento.

l) A empresa registrada obriga-se no direito de manter em toda a vigência da ARP firmado entre as partes as condições de habilitação em dia.

ANEXO IX
PLANILHA DE ESTIMATIVO DE PREÇO
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Processo Administrativo 0002 /Modalidade: Pregão Presencial n.º
0002

CISNORJE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NORDESTE E JEQUITINHONHA – MINAS GERAIS
OBJETO:
<i>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA REGISTRO DE PREÇO EM ATENDIMENTO AO CISNORJE COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ME E EPP para Registro de Preço.</i>

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Estimado	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	COMPRIMIDO	3500	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG, USO ORAL ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG, USO ORAL	0,03			
2	AMPOLA	3000	ADRENALINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ADRENALINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	4,04			
3	AMPOLA	6000	ÁGUA BIDEDESTILADA PARA INJEÇÃO, 10 ML ÁGUA BIDEDESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML	0,20			
4	UNIDADE	100	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL, FRASCO 1000 ML ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 1000 ML, ACONDICIONADO EM BOLSA OU FRASCO, GRADUADO X 1000 ML, COM SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO LOTE E VALIDADE	5,70			
5	FRASCO	4000	ÁGUA OXIGENADA, SOLUÇÃO, FRASCO 1000 ML ÁGUA OXIGENADA, SOLUÇÃO, FRASCO 1000 ML	4,12			
6	UND	50	AGULHA INTRAÓSSEA ADULTO - KIT DE PUNÇÃO INTRA OSSEA ADULTO AGULHA HIPODERMICA COM TROCATER PARA ACESSO RÁPIDO POR PUNÇÃO INTRA-OSSEA(BIG), 15G, COM SISTEMA AUTOMÁTICO SW APLICAÇÃO ATRAVES DE MOLA CALIBRADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE,	1.217,20			

			COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE NO MESMO DISPOSITIVO PARA USO ADULTO (0,5 A 2,5 CM) PESO APROXIMADO DE 80 GR, PARA USO NO SAMU, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO N EMBALAGEM				
7	UND	50	AGULHA INTRAÓSSEA INFANTIL - KIT DE PUNCAO INTRA OSSEA INFANTIL AGULHA HIPODERMICA COM TROCATER PARA ACESSO RAPIDO POR PUNÇÃO INTRA-OSSEA(BIG), 18G, COM SISTEMA AUTOMATICO SW APLICAÇÃO ATRAVES DE MOLA CALIBRADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE NO MESMO DISPOSITIVO PARA USO ADULTO (0,5 A 1,5 CM) PESO APROXIMADO DE 80 GR, PARA USO NO SAMU, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO N EMBALAGEM	1.217,20			
8	FRASCO	4000	ALCOOL 70%, FRASCO DE 1 LITRO ALCOOL 70%, FRASCO DE 1 LITRO	5,44			
9	AMPOLA	300	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/3ML AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/3ML	2,01			
10	UNIDADE	40	ASPIRADOR VENTURI / VACUOMETRO PRODUTO DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES. TAMPA EM NYLON, BOIA EM POLIPROPILENO PARA EVITAR TRANSBORDAMENTO, FRASCO COLETOR EM POLICARBONATO, CONEXÕES SEGUEM AS NORMAS ABNT.	134,71			
11	PCTE	3600	ATADURA DE CREPOM 10CM ATADURA DE CREPOM 10CM, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, MEDINDO 10 CM LARGURA X 4,5 METROS COMPRIMENTO, COM 13 FIOS - EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	6,10			
12	PCTE	5000	ATADURA DE CREPOM, 15CM ATADURA DE CREPOM 15CM, CONFECCIONADA EM FIOS DE	9,45			

			ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, MEDINDO 15 CM LARGURA X 4,5 METROS COMPRIMENTO, COM 13 FIOS - EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA				
13	PCTE	5000	ATADURA DE CREPOM, 20CM ATADURA DE CREPOM 20CM, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, MEDINDO 20 CM LARGURA X 4,5 METROS COMPRIMENTO, COM 13 FIOS - EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	12,03			
14	AMPOLA	2500	ATROPINA, SULFATO DE DOSAGEM DE 0,50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ATROPINA, SULFATO DE DOSAGEM DE 0,50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,90			
15	AMPOLA	500	BIPERIDENO, LACTATO DE 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BIPERIDENO, LACTATO DE 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,50			
16	UNIDADE	3600	CABO DE CONEXAO PADRAO DE 02 (DUAS) VIAS, USO UNICO, ESTERIL CABO DE CONEXAO PADRAO DE 02 (DUAS) VIAS, USO UNICO, ESTERIL, CONFECCIONADO EM PVC OU OUTRO MATERIAL BIOCAMPATIVEL, ATOXICO, APIROGENICO, UTILIZADO PARA PROMOVER MAIS VIA EM UM ACESSO VENOSO. TRANSPARENTE, EM FORMA DE Y, COM PINCA E TAMPA PROTETORA EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES, COM CONECTOR LUER LOCK FEMEA NAS EXTREMIDADES QUE SE DESTINAM A INFUSAO DE SOLUCOES E CONECTOR LUER-LOCK MACHO NA EXTREMIDADE A QUAL SE CONECTA O DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM GRAU CIRÚRGICO OU EM OUTRO TIPO DE MATERIAL QUE SEJA COMPATIVEL COM O METODO	1,27			

			DE ESTERILIZACAO UTILIZADO, ESTERILIZADO, COM REGISTRO MS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE				
17	UNIDADE	20	CABO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO CABO DE LARINGOSCÓPIO ADULTO, DE METAL RECARTILHADO COM TAMPA ROSCA E MOLA DE AÇO INOX. ENCAIXE UNIVERSAL PARA LÂMINAS DE LARINGOS. UTILIZA 02 PILHAS MÉDIAS COMUNS OU ALCALINAS.	150,79			
18	UNIDADE	20	CABO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL CABO DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL, DE METAL RECARTILHADO COM TAMPA ROSCA E MOLA DE AÇO INOX. ENCAIXE UNIVERSAL PARA LÂMINAS DE LARINGOS. UTILIZA 02 PILHAS MÉDIAS COMUNS OU ALCALINAS.	150,79			
19	AMPOLA	300	CÁLCIO, GLUCONATO DE 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL CÁLCIO, GLUCONATO DE 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,82			
20	UNIDADE	100	CANULA DE GUEDEL, TAMANHO 2 CANULA DE GUEDEL TAMANHO 2, CONFECCIONADA EM MATERIAL TOTALMENTE ATÓXICO, PVC SILICONIZADO,NÃO TRAUMATIZANTE, TRANSPARENTE, USO OROFARÍNGEO APLICAÇÃO LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS ,TAMANHO 2. APRESENTAR REGISTRO NO MS	3,46			
21	UNIDADE	100	CANULA DE GUEDEL, TAMANHO 3 CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 3, CONFECCIONADA EM MATERIAL TOTALMENTE ATÓXICO, PVC SILICONIZADO,NÃO TRAUMATIZANTE, TRANSPARENTE, USO OROFARÍNGEO APLICAÇÃO LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS, TAMANHO 3. APRESENTAR REGISTRO NO MS	3,46			
22	UNIDADE	100	CANULA DE GUEDEL, TAMANHO 4 CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 4, CONFECCIONADA EM MATERIAL TOTALMENTE ATÓXICO, PVC SILICONIZADO,NÃO	3,46			

			TRAUMATIZANTE, TRANSPARENTE, USO OROFARÍNGEO APLICAÇÃO LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS , TAMANHO 4. APRESENTAR REGISTRO NO MS				
23	UNIDADE	100	CANULA DE GUEDEL, TAMANHO 5 CANULA DE GUEDEL TAMANHO 5, CONFECCIONADA EM MATERIAL TOTALMENTE ATÓXICO, PVC SILICONIZADO,NÃO TRAUMATIZANTE, TRANSPARENTE, USO OROFARÍNGEO APLICAÇÃO LIBERAÇÃO DAS VIAS AÉREAS ,TAMANHO 5. APRESENTAR REGISTRO NO MS	3,46			
24	UNIDADE	120	CANULA ENDOTRAQUEAL, Nº 2, DESCARTÁVEL, S/ BALAO ESTERIL CANULA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO ESTERIL, Nº 2, DESCARTAVEL. CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO,RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE	4,12			
25	UNIDADE	120	CANULA ENDOTRAQUEAL, Nº 2,5, DESCARTÁVEL, S/ BALAO ESTERIL CANULA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO ESTERIL, Nº 2,5, DESCARTAVEL. CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO,	4,12			

			BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE				
26	UNIDADE	120	CANULA ENDOTRAQUEAL, Nº 3, DESCARTÁVEL, S/ BALAO ESTERIL CANULA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO ESTERIL, Nº 3, DESCARTAVEL. CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE	4,12			
27	UNIDADE	120	CANULA ENDOTRAQUEAL, Nº 3,5, DESCARTÁVEL, S/ BALAO ESTERIL CANULA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO ESTERIL, Nº 3,5, DESCARTAVEL. CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE	4,12			
28	UNIDADE	120	CANULA ENDOTRAQUEAL, Nº 4, DESCATÁVEL, S/ BALAO ESTERIL CANULA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO ESTERIL, Nº 4, DESCARTAVEL. CONFECCIONADA EM PVC	4,12			

			ATOXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE				
29	UNIDADE	120	CANULA ENDOTRAQUEAL, Nº 4,5, DESCARTÁVEL, S/ BALAO ESTERIL CANULA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO ESTERIL, Nº 4,5, DESCARTAVEL. CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE	4,12			
30	UNIDADE	120	CANULA ENDOTRAQUEAL, Nº 5, DESCARTÁVEL, C/ BALÃO ESTÉRIL CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO ESTERIL, Nº 5, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NAO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENACAO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O	5,70			

			PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE				
31	UNIDADE	120	CANULA ENDOTRAQUEAL, Nº 5,5, DESCARTÁVEL, C/ BALÃO ESTÉRIL CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO ESTÉRIL, Nº 5,5, DESCARTAVEL. CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NAO ADERENTE À SECRECAO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO GRAVADOS EXTERNAMENTE	5,70			
32	UNIDADE	120	CANULA ENDOTRAQUEAL, Nº 6, DESCARTÁVEL, C/ BALÃO ESTÉRIL CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO ESTERIL, Nº 6, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE	5,70			
33	UNIDADE	120	CANULA ENDOTRAQUEAL, Nº 6,5, DESCARTÁVEL, C/ BALÃO ESTÉRIL CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO ESTERIL, Nº 6,5, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA,	5,70			

			EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE				
34	UNIDADE	200	CANULA ENDOTRAQUEAL, Nº 7, DESCARTÁVEL, C/ BALÃO ESTÉRIL CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO ESTERIL, Nº 7, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NAO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENACAO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE	5,70			
35	UNIDADE	200	CANULA ENDOTRAQUEAL, Nº 7,5, DESCARTÁVEL, C/ BALÃO ESTÉRIL CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO ESTERIL, Nº 7,5, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NAO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENACAO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO	5,70			

			BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE				
36	UNIDADE	200	CANULA ENDOTRAQUEAL, Nº 8, DESCARTÁVEL, C/ BALÃO ESTÉRIL CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO ESTERIL, Nº 8, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NAO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENACAO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE	5,70			
37	UNIDADE	200	CANULA ENDOTRAQUEAL, Nº 8,5, DESCARTÁVEL, C/ BALÃO ESTÉRIL CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO ESTERIL, Nº 8,5, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NAO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENACAO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE	5,70			
38	UNIDADE	200	CANULA ENDOTRAQUEAL, Nº 9, DESCARTÁVEL, C/ BALÃO ESTÉRIL CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO ESTERIL Nº 9, DESCARTAVEL. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NAO ADERENTE A SECRECAO,	5,70			

			COM PRESERVAÇÃO DO LUMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE				
39	UNIDADE	120	CANULA ENDOTRAQUEAL, Nº 9,5, DESCARTÁVEL, C/ BALÃO ESTÉRIL CANULA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO ESTERIL Nº 9,5, DESCARTAVEL. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NAO ADERENTE A SECRECAO, COM PRESERVAÇÃO DO LUMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, BALONETE PILOTO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE	5,70			
40	UNIDADE	50	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA SEM BALAO ESTERIL, Nº 3.0 CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA SEM BALAO ESTERIL, Nº 3.0, EMBALAGEM INDIVIDUAL,DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FILAMENTO RADIOPACO, DE ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO,FORMATO E RIGIDEZ COMPATÍVEIS AO SEU USO.IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CADARÇO OU DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE	25,69			

			IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S				
41	UNIDADE	50	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA SEM BALAO ESTERIL, Nº 4.0 CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA SEM BALAO ESTERIL, Nº 4.0, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, TRANSPARENTE, COM FILAMENTO RADIOPACO, DE ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. DOTADA DE FLANGE COM PERFURAÇÕES PARA FIXAÇÃO,FORMATO E RIGIDEZ COMPATÍVEIS AO SEU USO.IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE CADARÇO OU DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S	25,69			
42	UNIDADE	50	CANULAS PARA TRAQUEOSTOMIA CALIBRE 7,5 CANULAS PARA TRAQUEOSTOMIA CALIBRE 7,5, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSAO CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO COM LINHA RADIOPACA E ASAS PARA FIXAÇÃO, COM GRAVAÇÃO INDELEVEL DO Nº DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, DE FACIL MANUSEIO COM MANDRIL DE PONTA ARREDONDADA, GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E VOLUME.IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO= PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	25,90			
43	UNIDADE	50	CANULAS PARA	25,90			

			<p>TRAQUEOSTOMIA CALIBRE 8 CANULAS PARA TRAQUEOSTOMIA CALIBRE 8, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSAO CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO COM LINHA RADIOPACA E ASAS PARA FIXAÇÃO, COM GRAVAÇÃO INDELEVEL DO Nº DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, DE FACIL MANUSEIO COM MANDRIL DE PONTA ARREDONDADA, GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E VOLUME.IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDENCIA, DATA É TIPO DE ESTERELIZAÇÃO = PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS</p>			
44	UNIDADE	50	<p>CANULAS PARA TRAQUEOSTOMIA CALIBRE 9 CANULAS PARA TRAQUEOSTOMIA CALIBRE 9, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSAO CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO COM LINHA RADIOPACA E ASAS PARA FIXAÇÃO, COM GRAVAÇÃO INDELEVEL DO Nº DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, DE FACIL MANUSEIO COM MANDRIL DE PONTA ARREDONDADA, GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS, COM BALAO DE BAIXA PRESSAO E VOLUME.IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDENCIA, DATA É TIPO DE ESTERELIZAÇÃO = PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS</p>	25,90		
45	UND	3	<p>CAPACETE NEONATAL ACRÍLICO; DIMENSÕES: 150 X 100MM (DXA) PARA CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO EM PREMATUROS E RECÉM- NASCIDOS. FORMATO CILÍNDRICO PERMITINDO</p>	343,50		

			<p>CONCENTRAÇÕES ACIMA DE 90% COM PEQUENOS VOLUMES; DUPLO ESTÁGIO COM TAMPA REMOVÍVEL PARA USO SOB AQUECIMENTO RADIANTE CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; FÁCIL VISUALIZAÇÃO INTERNA A PARTIR DE QUALQUER PONTO; TAMPA ACESSO REMOVÍVEL; ORIFÍCIO CENTRAL PARA ENTRADA DE SENSOR DE OXIGÊNIO; ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO DO PACIENTE; DUAS ABERTURAS LATERAIS, PARA LIBERAÇÃO DO EXCESSO DE CO2 NA FALTA DE OXIGÊNIO;. NIPLE COM DEFLETOR DE OXIGÊNIO; EXTENSOR REMOVÍVEL; ABERTURA DE ACESSO PARA PACIENTE: 75 X 80MM (LXA) DIMENSÕES: 150 X 100MM (DXA) INDICAÇÃO PARA PACIENTES: 1000 GRAMAS CERTIFICADO DE REGISTRO JUNTO Á ANVISA</p>			
46	UND	3	<p>CAPACETE NEONATAL ACRÍLICO; DIMENSÕES: 195 X 125MM (DXA) PARA CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO EM PREMATUROS E RECÉM-NASCIDOS; FORMATO CILÍNDRICO PERMITINDO CONCENTRAÇÕES ACIMA DE 90% COM PEQUENOS VOLUMES; DUPLO ESTÁGIO COM TAMPA REMOVÍVEL PARA USO SOB AQUECIMENTO RADIANTE CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; FÁCIL VISUALIZAÇÃO INTERNA A PARTIR DE QUALQUER PONTO; TAMPA ACESSO REMOVÍVEL; ORIFÍCIO CENTRAL PARA ENTRADA DE SENSOR DE OXIGÊNIO; ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO DO PACIENTE; DUAS ABERTURAS LATERAIS, PARA LIBERAÇÃO DO EXCESSO DE CO2 NA FALTA DE OXIGÊNIO;. NIPLE COM DEFLETOR DE OXIGÊNIO; EXTENSOR REMOVÍVEL; ABERTURA DE ACESSO PARA PACIENTE: : 85 X 85MM (LXA) DIMENSÕES: 195 X 125MM (DXA)</p>	362,12		

			INDICAÇÃO PARA PACIENTES: DE 1000 A 3600GRAMAS CERTIFICADO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA				
47	UND	3	CAPACETE NEONATAL ACRÍLICO; DIMENSÕES: MAIOR OU IGUAL 250 X 180MM (DXA) PARA CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO EM PREMATUROS E RECÉM-NASCIDOS; FORMATO CILÍNDRICO PERMITINDO CONCENTRAÇÕES ACIMA DE 90% COM PEQUENOS VOLUMES; CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE; FÁCIL VISUALIZAÇÃO INTERNA A PARTIR DE QUALQUER PONTO; TAMPA ACESSO REMOVÍVEL; ORIFÍCIO CENTRAL PARA ENTRADA DE SENSOR DE OXIGÊNIO; ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO DO PACIENTE; DUAS ABERTURAS LATERAIS, PARA LIBERAÇÃO DO EXCESSO DE CO2 NA FALTA DE OXIGÊNIO; NIPLE COM DEFLETOR DE OXIGÊNIO; ABERTURA DE ACESSO PARA PACIENTE: : MAIOR OU IGUAL 95 X 100MM (LXA); DIMENSÕES: MAIOR OU IGUAL 250 X 180MM (DXA); INDICAÇÃO PARA PACIENTES: MAIOR 3600 GRAMAS; CERTIFICADO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA	434,94			
48	COMPRIMIDO	6000	CAPTOPRIL 25MG, USO ORAL CAPTOPRIL 25MG, USO ORAL	0,03			
49	UNIDADE	50	CILINDRO DE OXIGENIO EM ALUMÍNIO 1,0M3 CILINDRO DE OXIGENIO EM ALUMÍNIO 1,0M3, PARA TRANSPORTE CILINDRO DE OXIGENIO EM ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE M6 ULTRALEVE, PARA USO EM AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR. COM VÁLVULA, MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR, MÁSCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO E CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA 1,0M3. CERTIFICADO DO IMETRO	1.097,50			
50	AMPOLA	100	CLORETO DE POTASSIO, INJETAVEL, 19,1%, 10ML CLORETO DE POTASSIO, INJETAVEL, 19,1%, 10ML	0,64			

51	AMPOLA	500	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,21			
52	UNIDADE	800	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13L COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13L, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 13 LITROS, COM DUPLO REVESTIMENTO INTERNO DE SACO PLÁSTICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, TAMPA COM INSTRUÇÕES DE USO E FECHAMENTO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO, COM REFORÇO INTERNO, RESISTENTE A QUEDA E TOMBAMENTO, COM SACO PLÁSTICO INTERNO TIPO SACOLA, SISTEMA PRÁTICO DE ABERTURA E FECHAMENTO, MANUSEIO SEGURO, IMPERMEÁVEL, INDICADOR DE LIMITE MÁXIMO DE VOLUME, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CONTENDO NA PARTE EXTERNA OS DIZERES PERIGO, MATERIAL PERFUROCORTEANTE E SIMBOLOGIA DE INFECTANTE, COM INSTRUÇÕES DE MONTAGEM	4,67			
53	UND	60	COLETOR PERFURO-CORTEANTE; 0,5 LITROS FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROPORCIONANDO SEGURANÇA CONTRA PERFURAÇÕES; TRANSLÚCIDOS, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO; DESCARTADOR DE AGULHAS NA TAMPA; TAMPA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA AMBIENTE HOSPITALAR; CORPO DE COR AMARELA E TAMPA DE COR VERMELHA, OU DE CORES QUE FACILITEM A VISUALIZAÇÃO; ATENDE AS NORMAS RDC; CAPACIDADE: 0,5 LITROS; NÃO ESTÉRIL; MATERIAL: PLÁSTICO ABS RESISTENTE; EMBALAGEM: INDIVIDUAL	9,04			

54	UND	50	COLETOR PERFURO-CORTANTE; 2,0 LITROS FABRICADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROPORCIONANDO SEGURANÇA CONTRA PERFURAÇÕES; TRANSLÚCIDOS, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO; DESCARTADOR DE AGULHAS NA TAMPA; TAMPA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA AMBIENTE HOSPITALAR; CORPO DE COR AMARELA E TAMPA DE COR VERMELHA, OU DE CORES QUE FACILITEM A VISUALIZAÇÃO; ATENDE AS NORMAS RDC; CAPACIDADE: 2,0 LITROS; NÃO ESTÉRIL; MATERIAL: PLÁSTICO ABS RESISTENTE; EMBALAGEM: INDIVIDUAL	10,84			
55	PACOTE	1500 0	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL (7,5X7,5), PCTE 10 UND COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL (7,5X7,5), PACOTINHOS COM 10 COMPRESSAS DE GAZE EM 100% ALGODÃO HIDRÓFILO EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENOFIOS, TECIDO TIPO TELA ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUI DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESPRENDIMENTO DE FIO, DIMENSÕES: FECHADA - 7,5 CM X 7,5 CM, ABERTA: 30 CM X 15 CM	0,51			
56	AMPOLA	500	DEXTROCETAMINA 50MG/ML - 2ML DEXTROCETAMINA 50MG/ML - 2ML	16,00			
57	AMPOLA	3000	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2 ML DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2 ML	0,79			
58	AMPOLA	800	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA SOL. INJ. 30MG - 50MG DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA SOL. INJ. 30MG - 50MG	1,62			
59	AMPOLA	3500	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DIPIRONA	0,61			

			SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
60	AMPOLA	300	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	13,60			
61	AMPOLA	300	DOPAMINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DOPAMINA, CLORIDRATO DE 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,62			
62	UNIDADE	1000 0	EQUIPO MACRO GOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO EQUIPO MACRO GOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDRÓFobo DE 15 MICRAS, CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUÍDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRAS), TRANSPARENTE COM GOTEJADOR PARA 20 GOTAS POR ML E FLEXÍVEL COM PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA, TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME, TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20 M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 250 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE UM LADO E GRAU CIRÚRGICO DO OUTRO LADO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERIL, EMBALADO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1,69			
63	UNIDADE	1500	EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL, INJETOR LATERAL	1,66			

			<p>FILTRO DE AR. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, COM CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO PERMITINDO A TROCA DE AR EM SISTEMA FECHADO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO SISTEMA DE INFUSÃO, CÂMARA FLEXÍVEL PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES, INJETOR LATERAL EM Y A 20CM DO CONECTOR QUE POSSIBILITA O ACESSO DE OUTRAS SOLUÇÕES OU MEDICAMENTOS, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.OBS. COMPATÍVEL COM SORO SISTEMA FECHADO. ELABORADO DE FORMA A GARANTIR UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO E FUNCIONALIDADE EM RECIPIENTES DE SOLUÇÃO PARENTERAL EM TODAS AS VARIAÇÕES (FRASCO E BOLSA), DE SISTEMA FECHADO. ESTERIL, EMBALADO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE</p>			
64	UNIDADE	300	<p>EQUIPO P/ INFUSÃO, SOLUÇÕES PARENTERAIS, FOTOSSENSIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EQUIPO P/ INFUSÃO SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TUBO PVC FLEXÍVEL/ATÓXICO,C/COMPR MÍN DE 2M, P/USO BOMBA DE INFUSÃO, PONTA PERFURANTE UNIVERSAL, C/ENTRADA DE AR</p>	5,55		

			LATERAL FILTRO DE 0,2 MICRA E GOTEJADOR PADRÃO NBR 14041, FILTRO ANTIBACTERIOLÓGICO E TAMPA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO CONECTOR, INTERMEDIÁRIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL, PINÇA ROLETE, CONEXÃO À SONDA NO PADRÃO LUER LOCK PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. EMBALAGEM: CAIXA COM 250 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE UM LADO E GRAU CIRÚRGICO DO OUTRO LADO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERIL, EMBALADO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
65	AMPOLA	3000	ESCOPOLAMINA, BROMETO DE N-BUTIL+DIPIRONA 20MG/ML ESCOPOLAMINA, BROMETO DE N-BUTIL+DIPIRONA 20MG/ML	1,62			
66	UNIDADE	50	ESFIGMOMANOMETRO PARA RECEM NASCIDO, COM MANÔMETRO ANERÓIDE ESFIGMOMANOMETRO PARA RECEM NASCIDO, COM MANÔMETRO ANERÓIDE, VISOR GRADUADO DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO, FECHAMENTO POR VELCRO, MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA, VÁLVULA DE METAL QUE PROPORCIONE PERFEITO CONTROLE DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DE AR COMPRIMIDO NO MANGUITO, MANGUITO, PÊRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS. NORMALIZAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR NA	250,60			

			PROPOSTA QUE O EQUIPAMENTO FOI AFERIDO PELO INMETRO, E QUE O CERTIFICADO DE AFERIÇÃO SERÁ FORNECIDO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO. BOLSA EM NYLON COM ZÍPER PARA ACONDICIONAMENTO. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS. ESTRUTURA DO MANÔMETRO RESISTENTE AO CHOQUE.			
67	UNIDADE	300	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO, 7 X 25 CM (L X C) ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO, APARELHO ANAEROIDE DESTINADO A AFERIÇÃO DE PRESSÃO DE PACIENTES PEDIÁTRICOS EM AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR. PORTÁTIL BIDESTRO, COMPOSTO DE UM MANÔMETRO COM GIRO DE 360º, ESCALA DE 0 A 300MMHG, BRAÇADEIRA COM DIMENSÃO PEDIÁTRICA EM NYLON E FECHO DE VELCRO COM DIMENSÕES APROXIMADAS 7 X 25 CM (L X C), VÁLVULA DE ROSCA, COM MANGUITO DE TUBO FLEXÍVEL LIVRE, DE LÁTEX OU SIMILAR, MANÔMETRO COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO, REGISTRO ANVISA, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE VINIL COM FECHAMENTO EM ZÍPER E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	191,00		
68	UNIDADE	150	ESFIGMOMANOMETRO, ADULTO, COM MANÔMETRO ANERÓIDE ESFIGMOMANOMETRO, ADULTO, COM MANÔMETRO ANERÓIDE, VISOR GRADUADO DE 0 A 300MM/HG, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES ADULTAS, FECHAMENTO POR VELCRO OU METAL, MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA, VÁLVULA DE METAL QUE PROPORCIONE PERFEITO CONTROLE DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DE AR	318,98		

			<p>COMPRIMIDO NO MANGUITO, MANGUITO, PÊRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS. NORMALIZAÇÃO: CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR NA PROPOSTA QUE O EQUIPAMENTO FOI AFERIDO PELO INMETRO, E QUE O CERTIFICADO DE AFERIÇÃO SERÁ FORNECIDO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO BOLSA EM NYLON COM ZÍPER PARA ACONDICIONAMENTO, GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS. ESTRUTURA DO MANÔMETRO RESISTENTE AO CHOQUE.</p>				
69	UNIDADE	600	<p>ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO, COR BRANCA ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO, COR BRANCA, HIPOALERGÊNICO, COM ADESIVIDADE FIRME E SEGURA, CARRETEL COM 10CM DE LARG. X 4,5M DE COMPRIMENTO, COM CAPA DE PROTEÇÃO</p>	7,06			
70	UNIDADE	100	<p>ESTETOSCÓPIO ADULTO ESTETOSCÓPIO ADULTO, APARELHO UTILIZADO PARA OUVIR SONS CORPORAIS (CARDIACOS E PULMONARES) OLIVAS AURICULARES DE FORMATO ANATÔMICO, QUE SE ENCAIXAM AO CANAL AUDITIVO EXAMINADOR, TUBO(S) DE CONDUÇÃO QUE PERMITEM A TRANSMISSÃO DO SOM COM POUCA DISTORÇÃO DA CAMPÂNULA OU DIAFRAGMA AOS OUVIDOS DO EXAMINADOR, LEVE. DIAFRAGMA DUPLO DE ALTA SENSIBILIDADE, AUSCULTADOR EM LATÃO, TUBO EM ALUMÍNIO, MOLA EM AÇO CROMADO, TUBO UNIFICADO E OLIVAS E ANEL EM PVC</p>	52,98			
71	UNIDADE	50	<p>ESTETOSCOPIO INFANTIL ESTETOSCOPIO INFANTIL, IDEAL PARA PEDIATRIA E NEONATOLOGIA, APRESENTA</p>	50,94			

			AUSCULTADORES COM TAMANHOS REDUZIDOS PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO EM CRIANÇAS E RECÉM-NASCIDOS, PERMITINDO A AUSCULTAÇÃO DOS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA. OLIVAS AURICULARES DE FORMATO ANATÔMICO, QUE SE ENCAIXAM AO CANAL AUDITIVO DO EXAMINADOR, TUBO(S) DE CONDUÇÃO QUE PERMITEM A TRANSMISSÃO DO SOM COM POUCA DISTORÇÃO DA CAMPÂNULA OU DIAFRAGMA AOS OUVIDOS DO EXAMINADOR, LEVE. DIAFRAGMA DUPLO DE ALTA SENSIBILIDADE, AUSCULTADOR EM LATÃO, TUBO EM ALUMÍNIO, MOLA EM AÇO CROMADO, TUBO UNIFICADO E OLIVAS E ANEL EM PVC				
72	AMPOLA	400	ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ETOMIDATO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	17,33			
73	AMPOLA	1000	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,04			
74	AMP	1000	FENOBARBITAL SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL FENOBARBITAL SÓDICA (EQUIVALENTE A 200 MG/2ML DE FENOBARBITAL), SOLUÇÃO INJETÁVEL	2,01			
75	AMPOLA	1000	FENTANILA 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML FENTANILA 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML	3,01			
76	UNIDADE	100	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO, ENDOTRAQUEAL, RG MS FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO, ENDOTRAQUEAL, RG MS	34,80			
77	UNIDADE	100	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, ENDOTRAQUEAL, RG MS FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL, ENDOTRAQUEAL, RG MS	34,80			
78	UNIDADE	200	FIXADOR LATERAL DE CABECA E PESCOCO FIXADOR LATERAL DE CABECA E PESCOCO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO ESPUMA EMBORRACHADA, IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL	134,25			

			LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, QUE NÃO ABSORVA FLUÍDOS CORPORAIS (SANGUE, SALIVA, VÔMITOS, ETC.) E TRANSLÚCIDO AO RAIOS X. COMPOSTO DE DUAS ALMOFADAS COM ORIFÍCIO PARA VERIFICAÇÃO DO OUVIDO, UMA BASE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA PRANCHA RÍGIDA COM DUAS CORREIAS REGULADORAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL LAVÁVEL E TAMBÉM NÃO ABSORVENTE. COM SISTEMA DE AJUSTE DOS TIRANTES (CORREIAS) EM ELÁSTICO E FIXAÇÃO COM SISTEMA DE VELCRO. PESO MÁXIMO DO CONJUNTO 500G				
79	UND	300	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL; ADULTO FABRICADO EM MATERIAL HIPOALERGÊNICO, MACIO CAPAZ DE PROPORCIONAR UM POSICIONAMENTO SEGURO, COM BASE ADESIVA E CANAL DE FIXAÇÃO DO TUBO CAPAZ DE EVITAR A EXTUBAÇÃO ACIDENTAL	14,86			
80	AMPOLA	400	FLUMAZENIL 0,5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL FLUMAZENIL 0,5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	34,16			
81	UNIDADE	50	FLUXOMETRO MEDICINAL FLUXOMETRO COM AJUSTE FINO PARA OXIGÊNIO TERAPIA EM CILINDRO. INSTALAÇÃO: REGULADOR DE PRESSÃO ESCALA: 0/15 LPM, 0/30 LPM	70,27			
82	AMPOLA	1300	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,55			
83	FRASCO	20	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, FRASCO DE 250ML GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, FRASCO DE 250ML	4,56			
84	AMPOLA	5000	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML	0,28			
85	AMPOLA	1500	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,31			

86	AMPOLA	1000	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM LIOFILIZADO 100MG + 1 AMPOLA DE DILUENTE DE 2ML	3,77			
87	AMPOLA	600	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM LIOFILIZADO 500MG + 1 AMPOLA DE DILUENTE DE 4ML	7,63			
88	AMPOLA	1200	HIOSCINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL HIOSCINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,34			
89	COMPRIMIDO	900	ISSORBIDA, DINITRATO DE 5MG (SUB-LINGUAL) ISSORBIDA, DINITRATO DE 5MG (SUB-LINGUAL)	0,30			
90	KIT	30	KIT DE CRICOTIREOIDOSTOMIA ADULTO KIT DE CRICOTIREOIDOSTOMIA ADULTO, 01 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, 01CADARÇO FIXADOR M 01 LÂMINA DE BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL, 01SERINGA DE 10ML ,0 1 CATETER INTRAVENSO PERIFÉRICO Nº14 01 FIO GUIA DE METAL , 01DILATADOR, 01 PINÇA DILATADORA	1.466,11			
91	KIT	30	KIT DE CRICOTIREOIDOSTOMIA PEDIATRICO KIT DE CRICOTIREOIDOSTOMIA PEDIATRICO, 01 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, 01CADARÇO FIXADOR M 01 LÂMINA DE BISTURI COM CABO DESCARTÁVEL, 01SERINGA DE 10ML ,0 1 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº14, 01 FIO GUIA DE METAL, 01DILATADOR E 01PINÇA DILATADORA	1.466,11			
92	KIT	30	KIT DE PUNÇÃO INTRA OSSEA ADULTO KIT DE PUNÇÃO INTRA OSSEA ADULTO, AGULHA HIPODERMICA COM TROCATER PARA ACESSO RAPIDO POR PUNÇÃO INTRA-OSSEA(BIG), 15G, COM SISTEMA AUTOMATICO SW APLICAÇÃO ATRAVES DE MOLA CALIBRADA, ESTERIL, DESCARTAVEL,	1.217,20			

			EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE NO MESMO DISPOSITIVO PARA USO ADULTO (0,5 A 2,5 CM) PESO APROXIMADO DE 80 GR, PARA USO NO SAMU, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO N EMBALAGEM				
93	KIT	30	KIT DE PUNCAO INTRA OSSEA INFANTIL KIT DE PUNCAO INTRA OSSEA INFANTIL, AGULHA HIPODERMICA COM TROCATER PARA ACESSO RAPIDO POR PUNÇÃO INTRA-OSSEA(BIG), 18G, COM SISTEMA AUTOMATICO SW APLICAÇÃO ATRAVES DE MOLA CALIBRADA, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE NO MESMO DISPOSITIVO PARA USO ADULTO (0,5 A 1,5 CM) PESO APROXIMADO DE 80 GR, PARA USO NO SAMU, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO N EMBALAGEM	1.217,20			
94	KIT	20	KIT PARA LARINGOSCOPIA ADULTO KIT PARA LARINGOSCOPIA ADULTO, CONVENCIONAL, INÓX, C/ CABO, NO MÍNIMO 3 LÂMINAS CURVAS (?3, ?4 E ?5) E 2 LÂMINA RETAS (?3 E ?5)	1.051,66			
95	KIT	20	KIT PARA LARINGOSCOPIA INFANTIL KIT PARA LARINGOSCOPIA INFANTIL, CONVENCIONAL, INÓX, C/ CABO, NO MÍNIMO 3 LÂMINAS CURVAS (?0, ?1 E ?2) E 2 LÂMINA RETAS (?1 E ?2)	980,13			
96	CAIXA	4	LAMINA EM AÇO CARBONO Nº 11, DESCARTÁVEL, LAMINA EM AÇO CARBONO Nº 11, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO MÉDICO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL.	38,65			

			EMBALAGENS INDIVIDUAIS ACONDICIONADAS EM CX COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MS				
97	CAIXA	4	LAMINA EM AÇO CARBONO Nº 20, DESCARTÁVEL, LAMINA EM AÇO CARBONO Nº 20, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO MÉDICO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL. EMBALAGENS INDIVIDUAIS ACONDICIONADAS EM CX COM 100 UNIDADES. REGISTRO NO MS	38,65			
98	UNIDADE	30	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA, Nº 4 LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA, Nº 4, EM INOX CONVENCIONAL	160,39			
99	UNIDADE	30	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA, Nº 05 LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO CURVA, Nº 05, EM AÇO INOX CONVENCIONAL	160,39			
100	UNIDADE	30	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO ADULTO CURVA, Nº 3 LAMINA PARA LARINGOSCOPIO ADULTO CURVA, Nº 3, EM INOX CONVENCIONAL	160,39			
101	UNIDADE	30	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO RETA, Nº 03 LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO RETA, Nº 03 EM AÇO INOX CONVENCIONAL	160,39			
102	UNIDADE	30	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO RETA, Nº 05 LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO RETA, Nº 05 EM INOX CONVENCIONAL	160,39			
103	UNIDADE	30	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICA CURVA, Nº. 0 LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICA CURVA, Nº. 0, EM INOX CONVENCIONAL	160,39			
104	UNIDADE	30	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICA CURVA, Nº. 1 LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICA CURVA, Nº. 1, EM	160,39			

			INOX CONVENCIONAL				
105	UNIDADE	30	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICA CURVA, Nº. 2 LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICA CURVA, Nº. 2, EM INOX CONVENCIONAL	160,39			
106	UNIDADE	30	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICA RETA, Nº. 1 LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICA RETA, Nº. 1, EM INOX CONVENCIONAL	160,39			
107	UNIDADE	30	LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICA RETA, Nº. 2 LAMINA PARA LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICA RETA, Nº. 2, EM INOX CONVENCIONAL	160,39			
108	UNIDADE	100	LAMPADA PARA LAMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL	29,00			
109	UNIDADE	120	LANTERNA DE MÃO, TIPO RECARREGÁVEL, BIVOLT - 110/220 LANTERNA DE MÃO DO TIPO RECARREGÁVEL, LANTERNA DE LED, ALTO BRILHO, RECARREGÁVEL, RESISTENTE A IMPACTO, ÁGUA E CALOR, LEVE, FÁCIL DE TRANSPORTAR E DE CARREGAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 240.000 MCDS, ALCANCE MÍNIMO 20M BIVOLT - 110/220	121,72			
110	FRASCO	300	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE A 1% S/EPINEFRINA (10MG/ML) LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE A 1% S/EPINEFRINA (10MG/ML)	8,81			
111	PAR	300	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, Nº 7, DESCARTÁVEL LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, Nº 7, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR.	1,56			

			EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERIL. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MS				
112	PAR	300	<p>LUVA CIRURGICA ESTERIL, Nº 7,5, DESCARTÁVEL LUVA CIRURGICA ESTERIL, Nº 7,5, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERIL. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MS</p>	1,56			
113	PAR	300	<p>LUVA CIRURGICA ESTERIL, Nº 8, DESCARTÁVEL LUVA CIRURGICA ESTERIL, Nº 8, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERIL. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MS</p>	1,56			
114	PAR	300	<p>LUVA CIRÚRGICA ESTERIL, Nº 8,5, DESCARTÁVEL LUVA</p>	1,56			

			CIRÚRGICA ESTERIL, Nº 8,5, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 ?G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERIL. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MS				
115	CAIXA	2500	LUVA DE LÁTEX TAM G, PARA PROCEDIMENTOS, CX 100 UND LUVA DE LÁTEX TAM G, PARA PROCEDIMENTOS TAM G, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO UNICO, MATERIAL DESCARTAVEL, COM TALCO TAM G, CAIXA C/ 100 UNIDADES (50 PARES)	20,64			
116	CAIXA	3000	LUVA DE LÁTEX TAM M, PARA PROCEDIMENTOS, CX 100 UND LUVA DE LÁTEX TAM M, PARA PROCEDIMENTOS TAM M, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO UNICO, MATERIAL DESCARTAVEL, COM TALCO TAM M, CAIXA C/ 100 UNIDADES (50 PARES)	20,64			
117	CAIXA	3000	LUVA DE LÁTEX TAM P, PARA PROCEDIMENTOS, CX 100 UND LUVA DE LÁTEX TAM P, PARA PROCEDIMENTOS TAM P, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, PRODUTO DE USO UNICO, MATERIAL DESCARTAVEL, COM TALCO TAM P, CAIXA C/ 100 UNIDADES (50 PARES)	20,64			
118	FRASCO	100	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250ML MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 250ML	7,01			
119	UNIDADE	400	MASCARA FACIAL, USO ADULTO, C/ BOLSA RESERVATÓRIA PARA	28,64			

			OXIGENIO MÁSCARA FACIAL C/ BOLSA RESERVATÓRIA PARA OXIGENIO, USO ADULTO, ADAPTAÇÃO: BOCA E NARIZ, LEVE, ANATÔMICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA. SIMULTANEAMENTE, ORIFÍCIO/VÁLVULA: COM ORIÍCIO DE EXPIRAÇÃO COM VÁLVULA TIPO ONE WAY, BOLSA RESERVATÓRIO PARA ENTRADA DE OXIGENIO, INTERMEDIÁRIO PARA ADAPTAÇÃO NO FLUXOMETRO OU UMIDIFICADOR EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO				
120	UNIDADE	300	MASCARA FACIAL, USO INFANTIL, C/ BOLSA RESERVATÓRIA PARA OXIGENIO MÁSCARA FACIAL C/ BOLSA RESERVATÓRIA PARA OXIGENIO, USO INFANTIL, ADAPTAÇÃO: BOCA E NARIZ, LEVE, ANATÔMICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA. SIMULTANEAMENTE, ORIFÍCIO/VÁLVULA: COM ORIÍCIO DE EXPIRAÇÃO COM VÁLVULA TIPO ONE WAY, BOLSA RESERVATÓRIO PARA ENTRADA DE OXIGENIO, INTERMEDIÁRIO PARA ADAPTAÇÃO NO FLUXOMETRO OU UMIDIFICADOR EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO	28,64			
121	UNIDADE	800	MÁSCARA N95, PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL MÁSCARA N95, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF2 SEM VÁLVULA DE REINALAÇÃO E/OU EXALAÇÃO E SEM MOTORIZAÇÃO. FINALIDADE: PREVENÇÃO DE DOENÇAS CUJA PRINCIPAL VIA DE TRANSMISSÃO É A AÉREA. EM DOENÇAS OU CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE GEREM GOTÍCULAS OU AEROSSÓIS CONSTITUÍDOS POR PARTÍCULAS COM TAMANHO	3,19			

			<p>MENOR OU IGUAL A 5 MM. E PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR EM SAÚDE PARA AS DOENÇAS DE TRANSMISSÃO AÉREA POR AEROSSOL (COMO POR EXEMPLO, A TUBERCULOSE PULMONAR E LARÍNGEA, SARAMPO, VARICELA, SARS E GRIPE AVIÁRIA) CARACTERÍSTICAS : EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DE USO INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, COM AJUSTE E CAPACIDADE DE VEDAÇÃO AO ROSTO, CAPAZ DE PROTEGER CONTRA MICROORGANISMOS (ESFÉRICOS, CILÍNDRICOS, FILAMENTOSOS) NA FORMA DE AEROSOIS, BEM COMO DE PARTÍCULAS NÃO BIOLÓGICAS (POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS). APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E REGISTRO NA ANVISA/MS (RDC 185, 2001) E ABNT 02:011.03-010/199 SER CONSTITUÍDA DE NÃO TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO INTERNA E EXTERNAMENTE, FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS COMPOSTOS DE MICROFIBRAS DE POLIPROPILENO TRATADAS ELETROSTATICAMENTE E FILTRO PARA RETENÇÃO DE VAPORES ORGÂNICOS E GASES COM ELEMENTO FILTRANTE COMPOSTO DE MANTA SINTÉTICA IMPREGNADA DE CARVÃO ATIVADO. FIXAÇÃO POR TIRAS ELÁSTICAS AJUSTÁVEIS E PRESILIA NASAL FLEXÍVEL PARA FACILITAR O AJUSTE/VEDAÇÃO AO ROSTO (SELAGEM), SBPR / Nº DO CA / CLASSE DO FILTRO IMPRESSOS NO CORPO DA MÁSCARA</p>			
122	AMPOLA	2000	<p>METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL</p>	0,57		
123	AMPOLA	1200	<p>MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO</p>	1,77		

			INJETÁVEL, 3 ML MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 3 ML				
124	AMPOLA	600	MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	4,26			
125	AMPOLA	300	NALOXONA CLORIDRATO DE 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL NALOXONA CLORIDRATO DE 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	10,17			
126	AMPOLA	250	NITROGLICERINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL NITROGLICERINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	36,47			
127	AMPOLA	200	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/ML INJETÁVEL NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/ML INJETÁVEL	12,39			
128	AMPOLA	1500	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DIHIDRATADO DE 2MG/ML ONDANSETRONA, CLORIDRATO DIHIDRATADO DE 2MG/ML	0,90			
129	COMPRIMIDO	800	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DIHIDRATADO DE 8MG ONDANSETRONA, CLORIDRATO DIHIDRATADO DE 8MG	0,94			
130	PACOTE	30	PAPEL CREPADO, 60G/M ² , 30X 30CM, COR VERDE, PCTE 500 UND PAPEL CREPADO 100% CELULOSE, COM GRAMATURA DE 60G/M ² , TAMANHO 30X 30 CM, POLARFIX, COR VERDE. DEVE OFERECER BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), MANTENDO A ESTERILIDADE DO ARTIGO POR PRAZO SUPERIOR AO PROPORCIONADO PELO TECIDO - MÍNIMO DE 30 DIAS. HIDRO-REPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE À RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO E PARA ESTERILIZAÇÃO	111,33			

			INDUSTRIAL POR RADIAÇÃO BETA OU GAMA. PCT C/500				
131	UNIDADE	50	PERA DE BORRACHA, Nº 02, PONTA DE BORRACHA DESMONTÁVEL PÊRA DE BORRACHA, PONTA DE BORRACHA DESMONTÁVEL, NÚMERO 02, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL NA BASE DA PERA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	14,51			
132	UNIDADE	50	PERA DE BORRACHA, Nº 06, PONTA DE BORRACHA DESMONTÁVEL PÊRA DE BORRACHA, PONTA DE BORRACHA DESMONTÁVEL, NÚMERO 06, COM NUMERAÇÃO VISÍVEL NA BASE DA PERA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	15,22			
133	UNIDADE	20	PINÇA ANATOMICA 12 CM, COM DENTE PINÇA ANATOMICA 12 CM, COM DENTE, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE ACABAMENTO, SEGUINDO A NORMA BRASILEIRA NBR 7153-1	12,24			
134	UNIDADE	20	PINÇA ANATOMICA 12 CM, SEM DENTE PINÇA ANATOMICA 12 CM, SEM DENTE, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE ACABAMENTO, SEGUINDO A NORMA BRASILEIRA NBR 7153-1	11,28			
135	UNIDADE	20	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14CM, CURVA PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14 CM, CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUAISQUER	26,81			

			DEFEITOS DE ACABAMENTO, SEGUINDO A NORMA BRASILEIRA NBR 7153-1				
136	UNIDADE	20	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 16 CM, CURVA PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 16 CM, CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE ACABAMENTO, SEGUINDO A NORMA BRASILEIRA NBR 7153-1	31,77			
137	UNIDADE	20	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER 16CM, RETA PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER 16 CM, RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE ACABAMENTO, SEGUINDO A NORMA BRASILEIRA NBR 7153-1	38,05			
138	UNIDADE	20	PINÇA MAGYLL 18 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL PINÇA DE MAGYLL 18 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE ACABAMENTO, SEGUINDO A NORMA BRASILEIRA NBR 7153-1	68,01			
139	UNIDADE	20	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR 14 CM, 14CM PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR 14 CM, 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE ACABAMENTO. SEGUINDO A NORMA BRASILEIRA NBR 7153-1	24,82			
140	UND	10	PRANCHA INFANTIL POLIETILENO; PARA RESGATE E IMOBILIZAÇÃO Dimensionada para suportar vítimas com peso até 50 kg. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas. Translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética. Possui aberturas específicas para facilitar a	286,40			

			<p>imobilização da vítima. Possibilita o resgate na água e em alturas. Produzida em polietileno com alta resistência a impactos. Acompanha jogo com 03 (três) unidades de cinto de segurança. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação</p>				
141	UND	50	<p>PRANCHA LONGA POLIETILENO; PARA IMOBILIZAÇÃO E REMOÇÃO; 1800MM X 450MM Utilizada para imobilização de coluna e bacia em operações de resgate e salvamento. Especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes / vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão, os quais deverão ser de formato de impressão negativa dos dedos, tornando a pegada mais segura e precisa no momento do atendimento. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (ao raio X) e impermeável. Deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças. Deverá ter no mínimo 40 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à criança. Deverão possuir formato retangular nas duas extremidades. Deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplamento dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulação no momento</p>	608,60			

		<p>de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto/infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abranja a região auricular. Devera possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Tirante da testa: 1000 mm de comprimento x 300 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma almofada confeccionada em etil vinil acetato impermeabilizado de 1000 mm x 30 mm x 16 mm. Tirante do queixo: 1000 mm x 30 mm de largura, confeccionado em alça de polipropileno na cor preta com ajuste através de sistema de velcro, tendo na região central uma abertura 100 mm de comprimento para encaixe do queixo. Estes tirantes proporcionam a imobilização da cabeça e pescoço, impedindo os movimentos de flexão, extensão, rotação e inclinação lateral. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. As medidas podem ter variações de 5%. Deverá vir acompanhada de 01 jogo composto por 03 unidades (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em nylon, nas medidas de 1600 mm de comprimento, por 50 mm de largura cada. Deverá vir acondicionada numa capa com locais adequados para acondicionamento do material acima especificado. Parte Externa: confeccionada em tecido de nylon 420, na cor verde e alças de mão</p>				
--	--	---	--	--	--	--

			de 50 mm de largura na cor preta. Na parte frontal da capa, devera possuir 01 bolso de 600mm x 270 mm com fechamento em zíper, costura dupla, sobreposto a este bolso, devera possuir 01 bolso de 350 mm x 270 mm x 100m profundidade, com fechamento em toda sua extensão com zíper de costura dupla. Duas alças de mão reforçadas e acolchoadas. Abertura 180°, fixadas com zíper com costura dupla. O fechamento da capa é feito através de zíper preto nº 10 com dois cursores pretos nº 10. O acabamento das costuras na parte externa é feito com perfil termoplástico de 11 mm x 4 mm x 1 mm na cor preta				
142	AMPOLA	1600	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1,84			
143	AMPOLA	1600	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL RANITIDINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,63			
144	UNIDADE	30	REGULADOR DE MEDICINAL FLUXOMETRO REGULADOR DE PRESSÃO SIMPLES ESTÁGIO. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, CORPO TOTALMENTE FORJADO EM LATÃO, COM ACABAMENTO CROMADO, SEM FLUXOMETRO, SAÍDA AJUSTÁVEL EM L/MIN. MANOMETROS (KG/CM²): ENTRADA = 315 SAÍDA = 15LPM (MAN) VAZÃO (M³/H): 15 CONEXÕES: ABNT 218.1	241,65			
145	FRASCO	3600	RINGER LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML RINGER LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML	4,01			
146	FRASCO	100	SALBUTAMOL SPRAY, 100MG, FRASCO C/200 DOSES SALBUTAMOL SPRAY 100MG, FRASCO C/200 DOSES	11,72			
147	UNIDADE	30	SISTEMA PARA DRENAGEM DE MEDIASTINO C/ DRENO, Nº 14 SISTEMA PARA DRENAGEM DE MEDIASTINO C/ DRENO Nº 14, FRASCO COLETOR 500ML "DRENO DE TÓRAX". FRASCO CÔNICO (EXCLUSIVO). TAMPA COM 3 VIAS E SAÍDA OPCIONAL PARA DESPREZO DO MATERIAL	36,79			

			COLETADO EXTENSÃO SILICONADA PARA DRENAGEM. CLAMP PARA FECHAMENTO. CONECTOR UNIVERSAL (DRENOS DE 12 A 48 FRENCH) ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. DRENO DE TÓRAX RADIOPACO. TODO O SISTEMA É EMBALADO EM PAPEL FILME GRAU-CIRÚRGICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO				
148	FRASCO	2500	SÓDIO, CLORETO DE 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250ML SÓDIO, CLORETO DE 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250ML	3,19			
149	FRASCO	8000	SÓDIO, CLORETO DE 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML SÓDIO, CLORETO DE 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 ML	3,73			
150	FRASCO	300	SOLUÇÃO PVPI ANTI-SÉPTICA TÓPICA 1%, FRASCO 100 ML SOLUÇÃO PVPI ANTI-SÉPTICA TÓPICA 1%, LIQUIDO MARROM, UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DE FERIMENTOS, PVPI, IODOACÉTICO, ACETATO DE SÓDIO, ÁGUA PURIFICADA. O RECIPIENTE DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADO E OPACO, O PRODUTO NÃO PODE SER REEMBALADO OU GRACINADO, ESTE DEVE SER APRESENTADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM LACRE INVIOLÁVEL, CLASSIFICAÇÃO SANEANTE. COM REGISTRO ANVISA/MS. FRASCO 100 ML	3,52			
151	FRASCO	600	SORO GLICOSADO ISOTÔNICO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML SORO GLICOSADO ISOTÔNICO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	3,32			
152	FRASCO	2000	SORO GLICOSADO ISOTÔNICO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SORO GLICOSADO ISOTÔNICO 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	3,77			
153	AMPOLA	200	SULFATO DE MAGNÉSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL A 1 MEQ/ML SULFATO DE MAGNÉSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL A 1 MEQ/ML	0,90			
154	FRASCO	400	SUXAMETONIO, CLORETO DE 100MG, INJETÁVEL SUXAMETONIO, CLORETO (SUCCINIL COLINA) DE 100MG	13,06			

			INJETÁVEL, FRASCO CM 100MG DE LIOFILIZADO + 1 AMPOLA DE DILUENTE DE 10 ML				
155	UND	2000	TALA MOLDÁVEL DE ALUMÍNIO HOMOGENEO; 92X10CM COBERTA POR ESPUMA LAVÁVEL PARA USO EM INÚMERAS VARIAÇÕES DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA. TALA RADÍO TRANSPARENTE, LEVE E DE FÁCIL TRANSPORTE. TAMANHO APROXIMADO DE 92 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA. PERMITE QUE SEJA CORTADA NO TAMANHO DESEJADO. POSSUI TRÊS FORMAS DE RIGIDEZ CONFORME A SUA DOBRADURA E UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO ANVISA	22,02			
156	KIT	1000	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS, 4 TAMANHOS CONJUNTO DE TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES EM AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR. CONFECCIONADAS EM TELA ARAMADA, MALLEÁVEL, DE FÁCIL MOLDAGEM RECOBERTO EM EVA FLEXIVEL DE POLIURETANO 100% IMPERMEAVEL. CONJUNTO COMPOSTO DE 4 TAMANHOS, P (53CM X 08CM), M (63CM X 9CM), G(86CM X 10CM) E EG (1,20M X 12CM), IDENTIFICÁVEIS PELA COR.	74,29			
157	UNIDADE	20	TESOURA CIRÚRGICA MATZEMBAUN 15CM, CURVA TESOURA CIRÚRGICA MATZEMBAUN 15CM, DELICADA, ROMBA FINA 15 CM, CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA CORROSÃO, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE ACABAMENTO, SEGUINDO A NORMA BRASILEIRA NBR 7153-1	35,41			
158	UNIDADE	20	TESOURA CIRÚRGICA MAYO, 17CM, RETA, PONTA FINA TESOURA CIRÚRGICA MAYO RETA, PONTA FINA 17CM, EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA	40,38			

			CONTRA CORROSÃO, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO OU QUAISQUER DEFEITOS DE ACABAMENTO, SEGUINDO A NORMA BRASILEIRA NBR 7153-1				
159	CONJUNTO	150	TIRANTES ADULTO, PARA FIXAÇÃO DE VÍTIMAS EM MACA RÍGIDA, MODELO ARANHA TIRANTES PARA FIXAÇÃO DE VÍTIMAS EM MACA RÍGIDA, ADULTO, USO EM AMBIENTE PRÉ-HOSPITALAR: CONJUNTO DE CORREIAS PARA A FIXAÇÃO DA VÍTIMA SOBRE A MACA RÍGIDA, CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO NYLON DE 5 CM DE LARGURA, EM CORES VIVAS, MODELO ARANHA. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR UM TIRANTE PRINCIPAL (LONGITUDINAL) DE NO MÍNIMO 1,10 M DE COMPRIMENTO E MAIS 4 TIRANTES TRANSVERSAIS QUE PERMITAM REGULAGEM NA ALTURA, CONFORME O TAMANHO IDEAL PARA A VÍTIMA. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM UM SISTEMA DE REGULAGEM QUE PERMITA SEU AUMENTO EM PELO MENOS 15 CM. TODO O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR COSTURAS RESISTENTES E SUPORTAR UM ESFORÇO DE TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 KGF. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS TIRANTES TRANSVERSAIS DEVERÁ SER COM VELCRO DA MESMA LARGURA DO TIRANTE. A PARTE SUPERIOR DO TIRANTE PRINCIPAL DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM V PARA SUSTENTAR A VÍTIMA PRESA A PARTIR DE SEUS OMBROS E IMPEDIR SUA MOVIMENTAÇÃO PARA CIMA DURANTE ESFORÇOS DE ACELERAÇÃO DA VIATURA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA	289,98			
160	CONJUNTO	50	TIRANTES INFANTIL, PARA FIXAÇÃO DE VÍTIMAS EM MACA RÍGIDA, MODELO ARANHA TIRANTES PARA FIXAÇÃO DE VÍTIMAS EM MACA RÍGIDA, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL	170,05			

			TIPO NYLON DE 5 CM DE LARGURA, EM CORES VIVAS, MODELO ARANHA. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR UM TIRANTE PRINCIPAL (LONGITUDINAL) DE NO MÍNIMO 1,10 M DE COMPRIMENTO E MAIS 4 TIRANTES TRANSVERSAIS QUE PERMITAM REGULAGEM NA ALTURA, CONFORME O TAMANHO IDEAL PARA A VÍTIMA. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM UM SISTEMA DE REGULAGEM QUE PERMITA SEU AUMENTO EM PELO MENOS 15 CM. TODO O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR COSTURAS RESISTENTES E SUPORTAR UM ESFORÇO DE TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 KGF. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS TIRANTES TRANSVERSAIS DEVERÁ SER COM VELCRO DA MESMA LARGURA DO TIRANTE. A PARTE SUPERIOR DO TIRANTE PRINCIPAL DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM V PARA SUSTENTAR A VÍTIMA PRESA A PARTIR DE SEUS OMBROS E IMPEDIR SUA MOVIMENTAÇÃO PARA CIMA DURANTE ESFORÇOS DE ACELERAÇÃO DA VIATURA				
161	AMPOLA	300	VENCURÔNIO, BROMETO DE 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VENCURÔNIO, BROMETO DE 4MG/ML (NORCURON) SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM PÓ LIOFILIZADO 4MG + AMPOLA COM 1 ML DE DILUENTE	36,73			